

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência”.

A Secretaria de Fazenda e Gestão Pública do Município de Caldas novas - GO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

*CONSIDERANDO* a solicitação constante do presente processo administrativo de nº. 2026006629, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E REPAROS NOS CEMITERIOS DO MUNICIPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE FAZENDA E GESTAO PUBLICA**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

*CONSIDERANDO* que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita a vantagem econômica de sua contratação;

*CONSIDERANDO* que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

*CONSIDERANDO* o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável à Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação da empresa **RABELO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **09.580.141/0001-03**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, conforme condições estabelecidas no termo de referência, no valor global de **R\$ 61.315,00 (SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS)**.

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CALDAS NOVAS/GO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

LORENA WANUCY GUIMARÃES DE ARAÚJO  
Secretária Municipal de Fazenda e Gestão Pública  
Decreto nº 003/2025